



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.21.2**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h40min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.21.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, CAPS, HOSPITAL, UPA E LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES HABILITADAS	CNPJ	FUNADAMENTAÇÕES
CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Declara ser ME Empresa Local	39.714.632/0001-52	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA Declara ser ME/EPP	20.274.772/0001-29	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDEIMENTOS LTDA Declara ser ME/EPP	13.167.938/0001-42	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP Declara ser ME Empresa Local	15.372.706/0001-51	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA Declara ser ME/EPP	18.403.031/0001-59	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME Declara ser ME	14.781.225/0001-43	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADAS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
CONSBRAL CONSTRUTORA & EMPREENDEIMENTOS LTDA Declara ser ME/EPP	07.544.576/0001-69	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ITEM 3.5.7), foi apresentada pelo proponente Certidão <u>Negativa</u> de débitos trabalhistas de nº 4972364/2023, quando a CPL foi validar a certidão apresentada, identificou que este código é referente a uma Certidão <u>Positiva</u> de débitos trabalhistas, ou seja pertence a uma outra certidão, portanto sem validade para



LICITANTES INABILITADAS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
		este certame. A prova desta averiguação encontram-se anexa a esta ata.
RM CLEMENTE CANDIDO – JG CONSTRUTORA	35.214.818/0001-91	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 12h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
<b>Presidente:</b>	Rosilândia Ribeiro da Silva	
<b>Membro:</b>	Mayara Leandro Silva Araújo	
<b>Membro:</b>	Magno Rodierey Rodrigues Lima	

